

Estudo Técnico Preliminar 95/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67289.001256/2024-10

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de aquisição de extintores de incêndio de incêndio de PQS ABC com capacidade de 01 kg (um quilo) com validade da carga de 5 anos; extintor de incêndio tipo PQS ABC com capacidade de 6 kg (seis quilos) com validade da carga de 5 anos; extintor de incêndio tipo PQS BC com capacidade de 6kg (seis quilos); extintor de incêndio tipo CO2 com capacidade de 6kg (seis quilos); extintor de CO2 com capacidade de 10 kg (dez quilos), sobre rodas; extintor de incêndio de água pressurizada de 10 litros e Extintor de incêndio sobre rodas de Espuma Mecânica com capacidade de 50 litros, sobre rodas, para serem usados nas unidades de Brasília da Força Aérea Brasileira (FAB).

O parágrafo 5º do artigo 144 da Constituição Federal, in fine, estabelece que “aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe as atribuições de defesa civil”.

Por sua vez, a Lei Federal 8.255/91, com a regulamentação dada pelo Decreto 7.163/91, cujos artigos 2.º, incisos V, VI e XIII combinado com o artigo 39, inciso III, conferem ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal atribuição de emitir normas acerca do sistema de prevenção contra incêndio e pânico em todo Distrito Federal e, nesse escopo, foi emitida a NORMA TÉCNICA Nº 003/2015-CBMDF, aprovada pela PORTARIA Nº 09/2015 - CBMDF, DE 20 DE MARÇO DE 2015, PUBLICADO NO DODF Nº 60, DE 26 DE MARÇO DE 2015, a qual estabelece, em seus subitens 4.1.2.4 e 4.1.2.5 que “os extintores portáteis devem ser instalados nos caminhos normais de passagem, incluindo saídas das áreas, devendo haver no mínimo um extintor de incêndio localizado a não mais de 5 metros da porta de acesso da entrada principal da edificação, entrada do pavimento ou entrada da área de risco” e que “deverá ser instalado, no mínimo, um extintor portátil por pavimento e mezanino, independente da área da edificação e área de risco”.

Para que as organizações militares da Força Aérea Brasileira sediadas em Brasília possam se adequar à normatização da Autoridade Competente no Distrito Federal e à normatização da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica, Órgão Central do Sistema Contraincêndio na FAB, bem como possa manter a segurança contraincêndio das suas edificações, faz-se necessária a aquisição de extintores, a fim de que cada setor possa ser guarnecido com os extintores adequados para a classe de incêndio existente no local.

Cabe ressaltar que os extintores de incêndio têm por finalidade o combate a princípios de incêndios que podem ocorrer no cotidiano das atividades da Força Aérea Brasileira, evitando perdas humanas e materiais.

Tendo em vista as inúmeras unidades que compõem a Guarnição de Aeronáutica de Brasília, bem como o vencimento, ao mesmo tempo (no mês de março de 2023), de todos os extintores instalados nessas organizações militares, aliada à inviabilidade da realização de recarga e teste hidrostático desses aparelhos, haja vista o maior dispêndio para a manutenção (cuja validade é, em geral, de apenas um ano, quando se faz necessário nova recarga) comparado ao custo-benefício da aquisição de novos aparelhos (que, no caso dos extintores do tipo PQS ABC de 6 Kg, têm validade de cinco anos sem precisar de recarga durante todo esse tempo), faz-se necessária a aquisição de extintores novos, a fim de proporcionar atendimento às normas vigentes, bem como o provimento da prevenção contraincêndio e, por conseguinte, a preservação de vidas humanas e do patrimônio público.

Afora os extintores do tipo PQS ABC de 6Kg, cuja validade ordinária é de cinco anos sem a necessidade da realização de recarga e/ou teste hidrostático (manutenções de 2º e 3º níveis, respectivamente) as organizações militares da Guarnição de Aeronáutica de Brasília carecem de extintores “especializados” (Espuma mecânica, Água Pressurizada; Dióxido de Carbono), haja vista que os extintores dessas categorias ora existentes são insuficientes para prover a proteção contraincêndio adequada às especificidades das diversas unidades militares da referida Guarnição.

Com efeito, as unidades que compõem essa Guarnição executam diversas atividades importantes para a segurança do espaço aéreo brasileiro. Dessa forma, faz-se necessária que essas atividades estejam seguras diariamente, fato que poderá ser realizado com a aquisição de extintores novos. Além disso, algumas unidades são responsáveis por viagens políticas presidências, de ministros de estado e membros do Congresso Nacional. Com isso, ratifica-se a importância dos extintores, com o intuito de preservar a segurança das instalações usadas pelo Governo Federal.

Com isso, alguns setores realizam a segurança contraincêndio das aeronaves presidenciais que necessitam de extintores em quantidades e tipos específicos. Junto a isso, a guarnição anualmente realiza diversos eventos com a presença de milhares de pessoas, tais como portões abertos e festa junina, eventos que necessitam de uma proteção adequada para a segurança de todo público que presencia os locais dos eventos.

Diante dos fatos apresentados, verifica-se a necessidade da aquisição, considerando que os materiais são necessários ao bom funcionamento da estrutura administrativa e fundamental ao desenvolvimento das atividades das unidades de Brasília da Força Aérea Brasileira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GAP-DF	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
BABR	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
CENIPA	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
CPBV-CC	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
DACTA I	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
GTE	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
PABR	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
SEREP-BR	Ordenador de Despesa ou autoridade designada

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

VISTA AÉREA DE ALGUMAS UNIDADES DO LAGO SUL DE BRASÍLIA





Tal solicitação se faz necessária em virtude desta aquisição proporcionar a adequação das unidades militares da Guarnição de Aeronáutica de Brasília às normas emanadas das autoridades competentes, bem como para prover a segurança das pessoas que trabalham nesses quartéis e dos bens públicos afetados a essas organizações.

Os requisitos dos itens a serem adquiridos são os expostos a seguir:

- Para a aquisição de extintores de incêndio PQS ABC com capacidade de 01 kg com validade da carga de 5 anos, devem estar em conformidade com: NBR 15808 de 2017; apresentar selo de conformidade do INMETRO. Estar adequado ao Regulamento de Avaliação da Conformidade para Pó para Extinção de Incêndio, anexo da portaria nº 418, de 22 de novembro de 2007, do INMETRO; conformidade com a NBR 9695;
- Para a aquisição de extintores de incêndio PQS ABC com capacidade de 6 kg e validade da carga de 5 anos devem estar em conformidade com: NBR 15808 de 2017; apresentar selo de conformidade do INMETRO. Estar adequado ao Regulamento de Avaliação da Conformidade para Pó para Extinção de Incêndio, anexo da portaria nº 418, de 22 de novembro de 2007, do INMETRO; conformidade com a NBR 9695;
- Para a aquisição de extintores de incêndio PQS BC com capacidade de 6 kg, devem estar em conformidade com: NBR 15808 de 2017; apresentar selo de conformidade do INMETRO. Estar adequado ao Regulamento de Avaliação da Conformidade para Pó para Extinção de Incêndio, anexo da portaria nº 418, de 22 de novembro de 2007, do INMETRO; conformidade com a NBR 9695;
- Para a aquisição de extintores de incêndio de CO2 com capacidade de 6 kg, devem estar em conformidade com: NBR 15808 DE 2017; recipiente em conformidade com a NBR 5601; apresentar selo de conformidade do INMETRO.
- Para a aquisição de extintores de incêndio de CO2 com capacidade de 10 kg, sobre rodas, devem estar em conformidade com: NBR 15808 DE 2017; NBR 15809:2017; recipiente em conformidade com a NBR 5601; apresentar selo de conformidade do INMETRO.
- Para a aquisição de extintores de incêndio de Água com capacidade de 10 litros, devem estar em conformidade com: NBR 15808 DE 2017; apresentar selo de conformidade do INMETRO.

Para os extintores de líquido gerador de espuma (LGE) sobre rodas: conformidade com a NBR 15809:2017; recipiente em conformidade com a NBR 5601; apresentar selo de conformidade do INMETRO; conformidade do LGE com ABNT NBR 15511, para tipo 2, classe AV - Utilização em aeroportos, para a extinção de incêndios em hidrocarbonetos e que atenda também,

ao Método de Simulação de Incêndio, eficiência nível B, do Manual de serviços de aeroportos (DOC 9137 – NA/898 Parte 1 da ICAO – Organização de Aviação Civil Internacional);

5. Levantamento de Mercado

SOLUÇÃO VIÁVEL ESCOLHIDA:

Conforme pormenorizado na ICA 92-20, são estabelecidos parâmetros administrativos e operacionais básicos concernentes à Proteção Contraincêndio em Edificações, com o objetivo de proteger a vida humana e o patrimônio. Com a necessidade de manter as edificações guarnecidas do correto esquema de proteção contraincêndio é de extrema importância que sejam dotadas as providências necessárias para a aquisição dos equipamentos necessários, tais como os extintores de incêndio.

A Força Aérea Brasileira, bem como as Organizações Militares beneficiadas pelo certame não tem condições de fabricar o material. A possibilidade de alugar o material pretendido se torna inviável pelas restrições logísticas, como a manutenção, necessidade de recarga, etc.

Em conformidade ao planejamento definido pela Equipe de Planejamento da Contratação, DECIDIU-SE pela realização de certame licitatório gerenciado pelo Grupamento de Apoio do Distrito Federal para Registro de Preços e eventual aquisição de extintores por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio de Pregão Eletrônico.

Ratifica-se a solução escolhida pelas contratações similares facilmente obtidas no âmbito do governo federal, os quais adotam o pregão eletrônico para aquisição dos materiais pretendidos.

Além disso, destaca-se que há um processo em andamento na fase de planejamento da licitação para também a manutenção dos extintores.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução visa a fornecer os meios necessários para que Força Aérea Brasileira consiga cumprir sua missão, apoiando às diversas atividades importantes para a segurança do espaço aéreo Brasileiro.

Conforme abordado no tópico anterior, a solução pretendida consiste em adquirir extintores de incêndio de extintor de incêndio de PQS ABC com capacidade de 01 kg (um quilo) com durabilidade da carga de 5 anos; extintor de incêndio tipo PQS ABC com capacidade de 6kg (seis quilos) com validade da carga de 5 anos; extintor de incêndio tipo PQS BC com capacidade de 6kg (seis quilos); extintor de incêndio tipo CO2 com capacidade de 6kg (seis quilos); extintor de CO2 com capacidade de 10 kg (dez quilos), sobre rodas; extintor de incêndio de água pressurizada de 10 litros e Extintor de incêndio sobre rodas de Espuma Mecânica com capacidade de 50 litros, sobre rodas, para serem usados nas unidades da FAB.

Com a aquisição, faz-se necessária o acompanhamento das possíveis instalações dos materiais nas estruturas prediais das Organizações militares. Toda conferência quanto às regularizações necessárias para instalações, áreas críticas, quantidade de equipamentos necessários, dentre outros fatores serão acompanhados por militares técnicos especializados no assunto.

Possíveis irregularidades nos materiais serão inspecionados por militares responsáveis para que sejam feitas as possíveis substituições, no caso de garantia do fornecedor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atender às necessidades de todas as unidades na Região do LAGO SUL, foi iniciado o processo de abertura do TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO (TOP-RP) GAP-DF-240005, conforme documento em anexo a este estudo, para que possam formalizar suas demandas. Esses termos serão posteriormente incluídos nos autos do processo.

Desta forma, considerando os dados acima, a necessidade corresponde aos seguintes itens e quantidades:

ITEM	QUANTIDADE
Extintor de incêndio PQS ABC com capacidade de 1kg com validade de 5 anos.	26
Extintor de incêndio PQS ABC com capacidade de 6kg com validade de 5 anos.	373
Extintor de incêndio PQS BC com capacidade de 6kg.	10
Extintor de incêndio CO2 com capacidade de 6kg.	127
Extintor de incêndio CO2 com capacidade de 10 kg.	29
Extintor de incêndio Água pressurizada com capacidade de 10 litros.	81
Extintor de incêndio sobre rodas de Espuma Mecânica com capacidade de 50 litros.	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de uma pesquisa de preços, seguindo os critérios estabelecidos nos incisos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. O documento "Pesquisa de Preços 35-2024", anexado a este estudo, apresenta o enquadramento da referida instrução normativa, juntamente com os valores orçados pela Administração e as respectivas justificativas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47 §1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se uma alternativa a ser adotada para o presente certame por ser técnica e economicamente viável a admissão da adjudicação por item e não por preço global ou por lotes de itens, proporcionando desse modo a ampliação da competitividade sem incorrer em perda da economia de escala. Isso posto, a Equipe de Planejamento declara viável o parcelamento do objeto com base neste Estudo Técnico Preliminar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Cabe salientar que, A Ata de Registro de Preços vigente para o presente objeto deve ser renovada, pois é fundamental para que haja o atendimento às normas vigentes, bem como necessidades frequentes dos Órgãos gerenciador e participantes, prevenindo-se uma eventual interrupção na aquisição de bens que, em sua falta, poderiam ocasionar prejuízos consideráveis à Administração Pública.

Foi verificado que não há disponibilidade de atas vigentes concernentes aos itens que compõem o objeto desta aquisição nas Intenções de Registro de Preços em aberto e/ou nas Atas de Registro de Preços (SRP) para adesão disponibilizadas por outros órgãos da Administração Pública que possam atender plenamente às necessidades das Organizações Militares.

Há também um processo em andamento na fase de planejamento da licitação para a manutenção dos extintores do processo número 67289.001255/2024.67.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

É imprescindível que haja alinhamento entre a contratação e o planejamento. Para tanto, as demandas de todas Unidades devem ser compiladas e consolidadas nos Calendários de Licitações. Tal previsão consta no Calendário Anual de Contratações do GAP-DF e Unidades Apoiadas.

A sustentabilidade se tornou palavra-chave em todas as atividades humanas, não somente no setor privado como também no setor público. Em relação ao setor público, o desenvolvimento econômico sustentável se reveste de grande importância, constituindo-se também um dos princípios basilares nas aquisições e contratações públicas.

A abordagem de logística sustentável na aquisição de extintores oferece diversos benefícios, como redução do impacto ambiental, economia de recursos naturais, eficiência energética, durabilidade prolongada, minimização de resíduos, conformidade com regulamentações ambientais e benefícios econômicos a longo prazo. Essas práticas não apenas melhoram a segurança e gestão de riscos, mas também demonstram o compromisso das organizações com a sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

Um dos valores da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2015-2020) previsto na Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, refere-se à prática da responsabilidade socioambiental. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Macro desafios para o Poder Judiciário a Garantia dos Direitos de Cidadania, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e o uso de tecnologia limpa.

Nesse contexto, o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) 2023 do GAP-DF tem como um de seus objetivos impulsionar o aprimoramento constante dos processos de compras e contratações. Isso visa incorporar especificações de bens, serviços e projetos alinhados com critérios de sustentabilidade. A demanda por aquisição de extintores está explicitamente contemplada no âmbito do PLS.

12. Resultados Pretendidos

Prover as Organizações Militares com os materiais indispensáveis à continuidade, melhoria e expansão dos serviços prestados, a segurança de seus usuários quanto à proteção adequada contra incêndios, visando ao pleno atendimento às normas legais vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

Quanto à necessidade de adequação do ambiente da organização ou da capacitação dos servidores e/ou de empregados, é condição indispensável e pertinente à Administração de cada Organização Militar e participantes verificarem previamente à celebração do contrato se os mesmos precisarão providenciar eventuais adequações.

No âmbito da BABR, há um setor técnico que tem prévio conhecimento das normas e demais requisitos técnicos para a utilizarão e manuseios dos extintores de incêndio. Tal fato se torna necessário desde o recebimento até a instalação dos equipamentos, não sendo necessário o acompanhamento por um Contrato formalizado. Será utilizado o instrumento contratual (empenho) como forme de assegurar que os materiais estejam adequados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com base na 6ª edição do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, a Equipe de Planejamento identificou a probabilidade de ocorrência de impactos ambientais decorrentes da utilização dos materiais a serem contratados, no que se refere a substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO).

Face o exposto, a providência a ser adotada é acrescer a seguinte determinação ao Termo de Referência:

"Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal."

15. APÊNDICE

I - TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO;

II - MAPA COMPARATIVO; e

III - RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇO Nº 35-2024.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VITOR BEZERRA VANCINI

Membro da comissão de contratação

TATIANA GUIMARAES OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

GERSON DE SOUZA SILVA

Membro da comissão de contratação

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação a ser realizada é de extrema necessidade para o Grupamento de Apoio do Distrito Federal e suas Unidades Apoiadas a fim de manter ativo, e com qualidade, os serviços prestados pelos seus diversos setores. Diante do exposto declara-se viável a contratação pretendida.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP nº 95_2024
Data/Hora de Criação:	23/05/2024 19:14:27
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	ad54277a9f5d1c7f6926f82f0f95eff4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento TATIANA GUIMARÃES OLIVEIRA no dia 23/05/2024 às 17:06:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento VITOR BEZERRA VANCINI no dia 23/05/2024 às 17:07:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten GERSON DE SOUZA SILVA no dia 23/05/2024 às 17:09:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 06/06/2024 às 13:32:42 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO